



PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2024

EDITAL Nº. 01/2024 - EAP/SEAP/PA, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei estadual de nº. 8.937, de 02 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno (PSI) com vistas à seleção de Policiais Penais para o II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, normas para o Processo Seletivo Interno de Policiais Penais para participarem do II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA):

1.1.1 Dentre os aprovados para participarem do II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA) serão selecionados 36 (trinta e seis) Policiais Penais para compor o Grupamento de Busca e Recaptura - GBR;

1.2 A inscrição neste certame implica a adesão do candidato às regras do presente edital.

1.3 O Cronograma das Atividades deste Processo Seletivo Interno encontra-se no ANEXO I, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no endereço eletrônico <http://www.seap.pa.gov.br>.

1.4 É obrigação do (a) candidato (a) acompanhar as publicações no certame, disponibilizada no supramencionado endereço eletrônico.

1.5 Este Processo Seletivo Interno compreenderá as fases:

- a) Fase 1: Análise Curricular, por meio de certificação comprobatória, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Fase 2: Investigação Social, de caráter eliminatório;
- c) Fase 3: Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório;
- d) Fase 4: Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório;
- e) Fase 5: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- f) Fase 6: II Curso Operacional de Busca e Recaptura, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá selecionar o polo (ANEXO II) em que realizará a Fase 3 do item 1.5.

1.7 Os resultados das fases deste certame serão divulgados no site oficial desta SEAP, <http://www.seap.pa.gov.br> de acordo com o Cronograma das Atividades do PSI (ANEXO I).

1.8 Os candidatos considerados aptos ou indicados em cada fase do Processo Seletivo Interno serão convocados, por Edital específico, para a participação nas fases subsequentes.

1.9 Não haverá, sob quaisquer condições, segunda chamada para as fases do Processo Seletivo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



Interno, bem como aplicação dos testes ou avaliações, fora do horário, local e datas previamente determinadas.

1.10 O não comparecimento do (a) candidato (a) a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno implicará a sua eliminação automática.

1.11 É obrigação do (a) candidato (a) acompanhar as publicações do certame, disponibilizadas no supramencionado endereço eletrônico.

1.12 Caso surja qualquer fato que desabone a ficha funcional do (a) candidato (a), durante a execução do Processo Seletivo Interno, o (a) candidato (a) perderá automaticamente a sua condição de candidato (a) e será excluído (a) do processo seletivo.

1.13 Este Processo Seletivo Interno será executado pela Escola de Administração Penitenciária EAP/SEAP, e servidores designados, a quem caberá à coordenação, execução, acompanhamento, e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste certame.

1.14 Os Policiais Penais aprovados neste processo ficarão à disposição do Grupamento de Busca e Recaptura - GBR, e demandas de gestão e operações da SEAP.

1.15 Compete ao Grupamento de Busca e Recaptura da SEAP, conforme a Portaria Nº 412/2023 - GAB/SEAP/PA:

I - Busca e Recaptura de pessoas foragidas ou evadidas do sistema penitenciário;

II - Cumprimento de mandado de prisão de pessoas que compõe a população carcerária do sistema penitenciário;

III - Suporte em escolta armada quando houver necessidade e determinação superior;

IV - Realizar revistas nas unidades prisionais;

V - Fiscalização de apenados do regime semiaberto e aberto;

VI - Fiscalização das condições do monitoramento eletrônico em todo o território paraense;

VII - Realizar levantamento detalhado de informações complementares sobre o apenado evadido ou transgressor, seus locais de convivência e residência ou domicílio, para uma execução de gestão inteligente e eficiente de sua atividade;

VIII - Realizar a notificação de foragidos, evadidos e transgressores do sistema penitenciário, procedendo diligências necessárias;

IX - Coletar dados para subsidiar as investigações e a elaboração de planejamento para a operação de busca e recaptura;

X - Operar em conjunto com os grupamentos especiais, o setor de inteligência, Central de Monitoramento Eletrônico (CIME) e com a Diretoria de Administração Penitenciária (DAP) desta SEAP com objetivo de alinhar suas operações e condutas pautando-se no melhor desempenho dos interesses do Estado e da coletividade;

XI - Atuar em parceria com as demais instituições de Segurança Pública, com objetivo de alinhar suas operações e condutas pautadas no melhor desempenho dos interesses do Estado e da coletividade;

XII - Reconduzir ao sistema penitenciário os apenados em situação de quebra das regras de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



monitoramento eletrônico em conformidade com disposto em decisão judicial;

XIII - Promover operações de caráter preventivo dentro e fora do sistema prisional, realizando levantamento de dados e investigações no que concerne à evasão ou tentativa de fuga;

XIV - Dar apoio ou assumir a responsabilidade, nas escoltas de média e alta complexidade, em observância as determinações empreendidas pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária e/ou Secretaria Adjunta de Gestão Operacional (SAGO), visando à necessidade desta Secretaria;

XV - Promover, em parceria com a Escola de Administração Penitenciária (EAP), treinamentos periódicos para os integrantes de seu quadro técnico, bem como para os demais servidores da Secretaria;

XVI - Conceder apoio armado para os eventos diversos realizados no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado, de acordo com a sua competência;

XVII - Outras atribuições que lhe forem determinadas por ato do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará ou pelo Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser Policial Penal do quadro efetivo da SEAP, ter sido confirmado na carreira após a conclusão do estágio probatório.

2.2 Não ser servidor ocupante de cargo temporário.

2.3 Estar em pleno gozo do exercício das suas funções.

2.4 Sem limite de idade.

2.5 Possuir disponibilidade para permanecer em mobilização, no local que o GBR estiver, ou onde a SEAP demandar.

2.6 Firmar declaração de não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar ou possuir sanção disciplinar imposta, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital, cuja comprovação se dará através de consulta à Corregedoria Geral Penitenciária CGP/SEAP, sob pena de indeferimento da inscrição (ANEXO III).

2.7 Certificados de Curso de Formação Continuada (operacional) ou de treinamento específico, na modalidade presencial, oferecidos pela SEAP-PA ou de outra Secretaria ou de outro órgão correlacionado, somente de caráter público.

2.8 Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na modalidade online, com início no dia 05 de janeiro de 2024, às 08h00min, finalizando no dia 21 de janeiro de 2024, às 23h59min.

3.2 A inscrição deverá ser feita de forma *on-line*, onde os documentos relacionados no item 3.4 deverão ser enviados, preenchidos e assinados, dentro do prazo estabelecido no item 3.1. Em caso de dúvida, contactar a Coordenação de Apoio Pedagógico – CAP/EAP/SEAP-PA, através do telefone (91) 3342-2350/(91) 98897-1119/(91) 98897-1344.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



- 3.3 O endereço para inscrição: sítio eletrônico <https://forms.gle/MnbJBjRQjjkpFskT8>.
- 3.4 O (a) candidato (a) deverá remeter por meio de software próprio no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 3.4.1 Carteira Funcional, frente e verso;
 - 3.4.2 Comprovante de Residência;
 - 3.4.3 Declaração de não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar (ANEXO III);
 - 3.4.4 Requerimento de autorização (ANEXO IV);
 - 3.4.5 Termo de Ciência (ANEXO V);
 - 3.4.6 Termo de Renúncia de Ajuda de Custo (ANEXO IV);
 - 3.4.7 Documento escolar: diploma ou declaração de Graduação e/ou Pós-graduação (*Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*);
 - 3.4.8 Documento de comprovação de experiência profissional no cargo de Policial Penal;
 - 3.4.9 Certificados de cursos operacionais e/ou técnicos.
- 3.5 Os documentos deverão ser anexados em formato de PDF, não zipado, dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
- 3.6 Em casos de problemas no ato da inscrição, informar por meio do e-mail psieap.cobra@gmail.com, descrevendo-o e adicionando contato telefônico.
- 3.7 Não serão considerados documentos encaminhados após o final do prazo de inscrição.
- 3.8 Não serão consideradas válidas as inscrições após o final do prazo e que não atendem os requisitos do item 2 deste Edital.
- 3.9 Ao Policial Penal que estiver em missão pela SEAP ou com previsão de missão (devidamente comprovado via e-mail psieap.cobra@gmail.com), será permitida a realização da Inspeção de Saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, no mesmo período do Teste de Aptidão Física (TAF).

4. PERFIL DO POLICIAL PENAL PARA SER INTEGRANTE DO GBR

- 4.1 Conduta ilibada.
- 4.2 Valorização dos direitos humanos e dignidade da pessoa humana.
- 4.3 Capacidade de comando e liderança.
- 4.4 Capacidade de julgamento/percepção e iniciativa.
- 4.5 Produtividade e tomada de decisão.
- 4.6 Maturidade.
- 4.7 Confiança.
- 4.8 Estabilidade emocional.
- 4.9 Controle da agressividade e da ansiedade.
- 4.10 Adaptação e resiliência.
- 4.11 Resistência à frustração e à pressão.
- 4.12 Sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



- 4.13 Deferência e obediência às normas e regras.
- 4.14 Empatia.
- 4.15 Assistência.
- 4.16 Responsabilidade e persistência.
- 4.17 Atenção concentrada e difusa.
- 4.18 Inteligência mediana.
- 4.19 Demonstração de ausência de fobia.
- 4.20 Ordenação e organização de pensamentos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS

- 5.1 Ter sido confirmado na carreira de policial penal após a conclusão do estágio probatório.
- 5.2 Não apresentar registro de falta funcional de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos.
- 5.3 Firmar declaração de não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar ou possuir sanção disciplinar imposta, nos últimos 06 (seis) meses.
- 5.4 Submeter-se a Análise Curricular.
- 5.5 Submeter-se a Investigação Social nos locais de trabalho a ser realizada pela ASI (Assessoria de Segurança Institucional).
- 5.6 Submeter-se a Inspeção de Saúde.
- 5.7 Ser aprovado no Teste de Aptidão Física.
- 5.8 Submeter-se a Avaliação Psicológica por profissionais da SEAP.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 Os candidatos serão avaliados através dos certificados/declarações devidamente comprovadas de acordo com as informações preenchidas na ficha de inscrição/currículo.
- 6.2 Na análise curricular, o (a) candidato (a) deve comprovar sua adequação técnica às atividades do GBR, certificados de cursos de formação continuada (operacional) ou de treinamento específico, na modalidade presencial, oferecidos da SEAP-PA ou de outra Secretaria ou de outro órgão correlacionado, somente de caráter público, como por exemplo: certificados de intervenção prisional, escolta armada, instrução de tiro policial, comportamento defensivo e correlatos.
- 6.3 A documentação apresentada será pontuada de acordo com as especificações no ANEXO IX, para a qualificação profissional sendo o somatório da carga horária.
- 6.4 Para somar pontuações para Análise Curricular só serão aceitos certificados e/ou declarações expedidos nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital, não se enquadrando nestes itens os certificados de escolaridade e de Curso de Formação Profissional.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 7.1 A Investigação nos locais de trabalho a ser realizada pela ASI (Assessoria de Segurança Institucional), onde será avaliado:
 - a) Habitualidade no cumprimento dos deveres;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



- b) Assiduidade;
- c) Pontualidade;
- d) Discrção;
- e) Disciplina;
- f) Urbanidade;
- g) Colaboração;
- h) Se praticou ato de deslealdade a companheiro;
- i) Se manifesta despreço às autoridades e a atos da administração pública;
- j) Se habitualmente descumpre obrigações legítimas;
- k) Se tem relacionamento suspeito com pessoas de notórios antecedentes criminais;
- l) Se praticou ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função pública;
- m) Se há informações de uso de droga de qualquer espécie;
- n) Se há informações da prática de ato tipificado como infração penal registrada a prática de transgressões disciplinares;
- o) Outras Informações.

8. DO PROCESSO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

8.1 A Inspeção de Saúde será realizada nos polos Belém, Marabá e Santarém, conforme ANEXO II;

8.2 A Inspeção de Saúde é de caráter obrigatório destina-se a verificação do estado de saúde do (a) candidato (a), objetivando aferir se este reúne condições físicas para frequentar o curso, uma vez que será submetido a diversos exercícios físicos e situação de estresse, fatores indispensáveis na formação do servidor que realizará a capacitação proposta.

8.3 A Inspeção de Saúde tem por objetivo aferir se o (a) candidato (a) goza de boa saúde física para suportar os exercícios físicos a que será submetido no Teste de Aptidão Física (TAF) e ao II Curso Operacional de Busca e Recaptura.

8.4 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no polo de escolha em que se inscreveu, conforme o Cronograma das Atividades do PSI (ANEXO I), com os seguintes documentos:

- I. Documento original de identidade;
- II. Cartão de vacinação para comprovação do esquema vacinal completo (duas doses ou dose única, dependendo do imunizante) contra a COVID-19;
- III. Atestado Médico original nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do treinamento, devidamente assinado e carimbado pelo médico cardiologista, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique estar o (a) candidato (a) APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo disposto no ANEXO X;
- IV. Relação de exames para que possa ser inspecionado pela Junta de Saúde da SEAP;

EXAMES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02 - GLICEMIA	07 - ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETORAX PA
04 - TRIGLICERÍDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	10 - BETA HCG QUANTITATIVO*

*Somente para o sexo feminino.

8.5 Caso o (a) candidato (a) deixe de entregar algum exame complementar solicitado a qualquer fase do curso ou entregar em desacordo com este Edital será considerado INAPTO.

8.6 Todo e qualquer exame será providenciado a custos do (a) candidato (a).

8.7 A Junta de Saúde expedirá Ata de Inspeção de Saúde à EAP, onde os candidatos julgados APTOS serão autorizados a realizarem o Teste de Avaliação Física (TAF). Os candidatos julgados INAPTOS na Inspeção de Saúde serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Interno.

9. DO PREOCESO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em um ou mais dias, dentro do prazo descrito no ANEXO I deste edital, contendo os exercícios especificados no ANEXO XI, de acordo com o sexo, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo (a) candidato (a) em cada prova.

9.2 Somente realizará o TAF o (a) candidato (a) que for julgado APTO na Inspeção de Saúde.

9.3 O (a) candidato (a) deverá apresentar, obrigatoriamente, no polo Belém, conforme o Cronograma das Atividades do PSI (ANEXO I), com o documento RG ou Identidade Funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), todos em vias originais.

9.4 O (a) candidato (a) deverá trajar roupas e tênis para prática de educação física. Nos testes de flutuação, apneia estática, apneia dinâmica e natação o candidato deverá usar uniforme completo com coturno e sem cinto de guarnição e sem colete.

9.5 No ato da realização dos exercícios o (a) candidato (a) terá o resultado de cada um lançado em Ficha, sendo assinado por ele ao término, legitimando a contagem e impedindo que seja questionada a seguir.

9.6 O avaliador, ao verificar que as repetições do exercício estão fora do padrão exigido, deve INTERROMPER a contagem, comunicar o que está errado ao candidato e voltar a contar, caso haja a correção da execução (ANEXO XI).

9.7 Será ELIMINADO (A) nesta ETAPA, o (a) candidato (a) que:

9.7.1 Faltar ou chegar atrasado (a) para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;

9.7.2 For considerado (a) INAPTO (A): por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas,



seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

9.8 A classificação final para preenchimento das vagas será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos no Teste de Avaliação Física.

9.9 Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será mediante os índices obtidos no TAF, o qual será observado, respectivamente, o (a) candidato (a) que alcançar:

9.9.1 A maior nota na corrida;

9.9.2 A maior nota na barra;

9.9.3 A maior nota na natação;

9.9.4 A maior nota na apneia estática, e por último;

9.9.5 A maior idade.

9.10 O (a) candidato (a) que não comparecer ao local na hora definida, perderá o direito a fazer o TAF, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado ELIMINADO (A).

10. DO PROCESSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 Para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, serão convocados por Edital específico, os candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física, observando-se o quantitativo de duas vezes o número de vagas oferecidas para o Curso de Formação continuada, conforme o item 11.1.

10.2 A Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será composta por Técnicos em Gestão Penitenciária/Psicólogo da SEAP-PA, devidamente credenciados no Conselho Regional de Psicologia 10ª Região (CRP-10) que compõem o quadro de técnicos desta SEAP.

10.3 A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e será composta das seguintes etapas:

10.3.1 A 1ª etapa será aplicação coletiva dos testes psicológicos;

10.3.2 A 2ª etapa será a entrevista psicológica.

10.4 A 1ª etapa, o (a) candidato (a) deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma presencial em local e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para esta etapa, conforme o Cronograma das Atividades do PSI (ANEXO I), com o documento RG ou Identidade Funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), todos em vias originais.

10.5 A 1ª etapa tem como objetivo analisar se as características do (a) candidato (a) estão de acordo com o perfil exigido para ingressar ao Grupamento de Busca e Recaptura – GBR.

10.6 A 1ª etapa será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que propiciarão um prognóstico a respeito do desempenho do (a) candidato (a), suas características, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais da SEAP, além do portee uso de arma de fogo.

10.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica conforme Edital.

10.8 Na 1ª etapa da Avaliação Psicológica o (a) candidato (a) não receberá nota, sendo considerado (a) APTO ou INAPTO para exercer atividades no Grupamento de Busca e Recaptura –



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



GBR.

10.9 O (a) candidato (a) que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado ELIMINADO (A).

10.10 Para ser considerado APTO, o (a) candidato (a) deverá participar da fase da Avaliação Psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão e posterior ingresso no Grupamento de Busca e Recaptura – GBR, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; atenção concentrada e difusa; inteligência mediana; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

10.11 Será considerado INAPTO para admissão no II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA), o (a) candidato (a) que apresentar as seguintes características:

10.11.1 Prejudiciais: controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas.

10.11.2 Restritivas: sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção com percentis inferiores e média inferiores; inteligência com percentis inferiores e média inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

10.12 Para que o (a) candidato (a) seja ELIMINADO (A) do Processo Seletivo Interno, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

10.12.1 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;

10.12.2 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;

10.12.3 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou

10.12.4 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

10.13 A 2ª etapa, Entrevista Psicológica, será realizada por Técnicos em Gestão Penitenciária/Psicólogo da SEAP-PA e os profissionais elaborarão o roteiro de entrevista e terão de fundamentar com profundidade técnica cada caso de contraindicação de um (a) candidato (a).

10.14 A 2ª etapa será de forma presencial ou virtual, conforme Cronograma das Atividades do PSI (ANEXO I):

10.14.1 Aos Policiais Penais que são lotados nas Regiões de Integração: Guajará e Guamá, a entrevista psicológica será de forma presencial;

10.14.2 Aos Policiais Penais que estiverem em missão pela SEAP ou que são lotados nas Regiões de Integração: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingú, a entrevista psicológica será de forma virtual, via Google Meet.



10.15 Para a Entrevista Psicológica, o (a) candidato (a) deverá se apresentar munido de documento de identidade original.

10.16 A contraindicação na Avaliação Psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o (a) candidato (a) avaliado (a) não apresenta no momento o perfil exigido para admissão no II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA).

10.17 Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.

10.18 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos considerados APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP no 001, de 19 de abril de 2002. Assim como a avaliação psicológica está em conformidade com a Resolução CRP nº. 002/2016, de 07 de setembro de 2016 e a Resolução nº. 31, de 15 de dezembro de 2022.

11. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

11.1 Os candidatos serão classificados no quantitativo de até 60 (sessenta) vagas.

11.2 Serão convocados para o II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA), através de Edital específico, os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Interno, por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas no item 11.1.

11.3 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para os Policiais Penais de outros Estados da Federação e/ou Policiais Penais Federais; e 5 (cinco) vagas para os Policiais de outras Forças co-irmãs da Área de Segurança Pública para participarem do II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA).

11.4 Os resultados das fases deste certame serão divulgados no site oficial desta SEAP, <http://www.seap.pa.gov.br> de acordo com o Cronograma das Atividades do PSI (ANEXO I).

12. DO DESEMPATE

12.1 No caso de empate na classificação final serão adotados os seguintes critérios, na respectiva ordem:

12.1.1 Maior nota na Fase 1: Análise Curricular;

12.1.2 Maior nota na Fase 4: Teste de Aptidão Física;

12.1.3 Ter maior idade.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

13.1 Serão convocados para o II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA), através de Edital específico, os candidatos que atenderam o item 11 deste, por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas no item 11.1;

13.2 O II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA) de caráter eliminatório e classificatório tem como objetivo desenvolver sólida formação profissional aos aprovados que pretende preencher, capacitando-os para o exercício das funções inerentes ao cargo mediante a aquisição das necessárias habilidades e conhecimentos conceituais, atitudinais e procedimentais básicos;



13.3 As aulas teóricas e práticas específicas (instrução especializada) serão ministradas pela Escola de Administração Penitenciária (EAP) da SEAP, nas dependências do Centro de Instrução Especializada (CIESP), situado à BR 316, km 45, Bairro Americano, Santa Isabel do Pará, Pará, CEP 68790-000 – Complexo Penitenciário de Santa Isabel do Pará ou em outro local adequado.

13.4 A carga horária do II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA) será de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

13.5 A duração do tempo de aula e a carga horária mínima diária serão estipuladas pela EAP.

13.6 Durante todo o Curso de Formação Continuada, o (a) candidato (a) sujeitar-se-á às normas disciplinares fixadas pela EAP, ficando subordinado ao docente/instrutor.

13.7 Ficará a critério da EAP fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo incluir, cancelar ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho semanal.

13.8 O complexo de deveres e proibições, dentre outros estabelecidos no período de formação, deverão ser observados durante todo o curso:

13.8.1 Os candidatos deverão observar a assiduidade, disciplina, urbanidade, interesse pela matéria/componente curricular, apresentação pessoal, comportamento ético e responsabilidade;

13.8.2 Os deveres, proibições e o comportamento dos candidatos serão avaliados na Ficha de Avaliação Desempenho Disciplinar (ANEXO XII) conforme conceitos aferidos pelos professores/instrutores de cada disciplina;

13.8.3 As condutas incompatíveis com o regime disciplinar poderão implicar no desligamento do (a) candidato (a) do Curso de Formação Continuada.

13.9 Será obrigatória à frequência do (a) candidato (a) no Curso de Formação Continuada em todas as atividades programadas.

13.10 O (a) candidato (a) deverá providenciar a lista completa do Enxoval do Aluno (ANEXO XIII), sem ônus para esta SEAP, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido de tais materiais citados no referido anexo no dia da aula magna ou em qualquer outro dia do curso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA INTEGRAR O GBR

14.1 Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas para Policiais Penais a integrarem o Grupamento de Busca e Recaptura da SEAP em Belém/Região Metropolitana, sendo 8 (oito) vagas destinadas ao sexo feminino, 28 (vinte e oito) vagas para o sexo masculino.

14.2 Para efeito de classificação geral no presente Processo Seletivo Interno, será considerada a nota final no Curso de Formação Continuada que será igual à média auferida pelo (a) candidato (a) no Curso de Formação Continuada, que será resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso, não podendo ser inferior a 6 (seis) pontos.

14.3 O Conceito mínimo para aprovação é 6,0 (seis) pontos, geral para todo o curso, caso o (a) candidato (a) não alcance este conceito será considerado REPROVADO, ainda que possua notas superiores nas disciplinas.

14.4 No caso de empate na classificação serão adotados os seguintes critérios, na respectiva ordem:

14.4.1 Maior nota no Eixo 4: Prático Operacional;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



- 14.4.2 Maior nota no Eixo 3: Teórico Operacional;
- 14.4.3 Maior nota no Eixo 2: Rotinas e Procedimentos do Sistema Prisional;
- 14.4.4 Maior nota no Eixo 1: Fundamentos da Prisão e da Pena;
- 14.4.5 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 14.5 Os candidatos aprovados no II Curso Operacional de Busca e Recaptura (II COBRA) serão convocados a integrar o Grupamento de Busca e Recaptura (GBR) conforme a oportunidade e a conveniência da SEAP-PA;
- 14.6 Aos novos integrantes do Grupamento de Busca e Recaptura (GBR) terão obrigatoriamente que permanecer por no mínimo 18 (dezoito) meses no grupamento.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso (ANEXO VII) contra qualquer das fases do Edital, no prazo estipulado no ANEXO I, caso haja a interposição do recurso seja intempestiva, o recurso será indeferido.
- 15.2 O recurso deve ser protocolado de forma eletrônica, por meio de envio para o e-mail: psieap.cobra@gmail.com devidamente instruído com os documentos pertinentes escaneados de maneira legível, em formato exclusivamente, não zipado, em arquivo único de tamanho máximo 15 MB/megabytes (em vez única), individualmente por meio do e-mail pessoal do candidato (fica vedado à utilização de e-mails funcionais das unidades administrativas e/ou penais para o envio do recurso administrativo interposto pelo candidato, sob pena de não conhecimento do respectivo recurso), devendo constar o nome do candidato acompanhado da frase: “Recurso Processo Seletivo Interno” no “Campo assunto”, o envio do recurso de mais de 1 (um) candidato (a) por e-mail e que não conste o nome do candidato no “campo assunto”, em e-mail diverso do psieap.cobra@gmail.com, e o envio de e-mail com documentação do recuso incompleta, acarretará em pena de não conhecimento do respectivo recurso.
- 15.3 O recurso administrativo será admitido uma única vez para cada fase.
- 15.4 O recurso deverá ser endereçado ao Diretor da Escola de Administração Penitenciária, da SEAP.
- 15.5 A decisão do recurso será dada ciência ao interessado, por meio da publicação do extrato do conhecimento e/ou não conhecimento do recurso interposto, no site oficial da Secretaria - site <http://www.seap.pa.gov.br>, no link destinado ao referido certame, e envio da decisão será encaminhado para o endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Fica a critério da SEAP a designação do agente para as missões, seguindo a classificação de aprovação dos candidatos.
- 16.2 Será aceita somente a inscrição do (a) candidato (a) que satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital.
- 16.3 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



complementar.

16.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na obrigatoriedade de conhecer e aceitar incondicionalmente às normas e condições estabelecidas neste Edital; e seus Anexos; Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, bem como da Portaria nº. 412/2023 - GAB/SEAP/PA, que cria e regulamenta a atuação do Grupamento de Busca e Recaptura – GBR da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA).

16.5 Será considerado desistente e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Interno, o (a) candidato (a) que não encaminhar os documentos necessários, conforme item 3.4 deste Edital.

16.6 Ao final do certame, a SEAP disponibilizará o resultado de homologação, no site oficial da Secretaria sito <http://www.seap.pa.gov.br>, na data de acordo com o ANEXO I.

16.7 O (a) candidato (a) deste Processo Seletivo Interno poderá impetrar recurso, conforme ANEXO VII, obedecendo aos requisitos do item 15.

16.8 O (a) candidato (a) que fraudar ou tentar fraudar o Processo Seletivo Interno, fazendo uso de documentos e declarações falsas, comparecendo substituindo outro candidato ou utilizar algum artifício ilegal e imoral, contrários às normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao Processo Seletivo Interno, e/ou nas instruções constantes de cada fase além de ser eliminado (a) do Processo Seletivo Interno, em qualquer de suas fases, estará sujeito às sanções civis, penais e administrativas.

16.9 O (a) candidato (a) classificado (a) quando convocado (a) para integrar o Grupamento de Busca e Recaptura – GBR, e outras demandas de gestão e operações da SEAP, será requisitado (a) e oficializado (a) por intermédio de seu superior hierárquico.

16.10 Fazem parte deste Edital:

16.10.1 Anexo I - Cronograma das Atividades do Processo Seletivo Interno;

16.10.2 Anexo II - Endereço dos Polos;

16.10.3 Anexo III - Declaração de não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar;

16.10.4 Anexo IV - Requerimento de Autorização;

16.10.5 Anexo V - Termo de Ciência;

16.10.6 Anexo VI - Termo de Renúncia da ajuda de custo nas fases do processo seletivo interno;

16.10.7 Anexo VII - Modelo de Recurso Administrativo;

16.10.8 Anexo VIII - Termo de Desligamento;

16.10.9 Anexo IX - Tabela de Pontuação para Análise Curricular;

16.10.10 Anexo X - Atestado Médico de Aptidão Física;

16.10.11 Anexo XI - Teste de Aptidão Física – TAF;

16.10.12 Anexo XII - Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar;

16.10.13 Anexo XIII - Enxoval do Aluno.

16.11 Os anexos III, IV, V e VI devem ser devidamente preenchidos, assinados e encaminhados através do <https://forms.gle/MnbJBIRQjjkpFskT8>.

16.12 Por questões de ordem técnica, administrativa e/ou operacional, as datas previstas no



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



ANEXO I poderão a qualquer momento do certame sofrer alterações.

16.13 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo Interno serão analisados pela Escola de Administração Penitenciária (EAP) e servidores designados, e submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica da SEAP, observando às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Belém, 05 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PAULO ROCHA CUNHA
Diretor da Escola de Administração Penitenciária



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	DATA
INSCRIÇÃO	05/01/2024 a 21/01/2024
1ª FASE: Análise Curricular	22/01/2024 a 26/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	29/01/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular	30/01/2024
Análise dos Recursos Apresentados da 1ª FASE	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado dos Recursos Apresentados da 1ª FASE e Resultado definitivo da Análise Curricular	02/02/2024
Convocação para Investigação Social	02/02/2024
2ª FASE: Investigação Social	05/02/2024 a 16/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da Investigação Social	19/02/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	20/02/2024
Análise dos Recursos Apresentados da 2ª FASE	21/02/2024 e 22/02/2024
Resultado dos Recursos Apresentados da 2ª FASE e Resultado definitivo da Investigação Social	23/02/2024
Convocação para o Exame Médico	23/02/2024
3ª FASE: Inspeção de Saúde	26/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação do resultado preliminar do Exame Médico	04/03/2024
Recurso contra o resultado preliminar do Exame Médico	05/03/2024
Análise dos Recursos Apresentados da 3ª FASE	06/03/2024 e 07/03/2024
Resultado dos Recursos Apresentados da 3ª FASE e Resultado definitivo do Exame Médico	08/03/2024
Convocação para o Teste de Aptidão Física	08/03/2024
4ª FASE: Teste de Aptidão Física	11/03/2024 a 13/03/2024
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	15/03/2024
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	18/03/2024
Análise dos Recursos Apresentados da 4ª FASE	19/03/2024 e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	DATA
	20/03/2024
Resultado dos Recursos Apresentados da 4ª FASE e Resultado definitivo do Teste de Aptidão	21/03/2024
Convocação para Avaliação Psicológica	21/03/2024
5ª FASE: Avaliação Psicológica	22/03/2024 a 02/04/2024
1ª Etapa: aplicação dos Testes Psicológicos	22/03/2024
2ª Etapa: Entrevista Psicológica	26/03/2024 a 02/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	04/04/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	05/04/2024
Análise dos Recursos Apresentados da 5ª FASE	06/04/2024
Entrevista Devolutiva	08/04/2024
Resultado dos Recursos Apresentados da 5ª FASE e Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	09/04/2024
Resultado Preliminar Final	09/04/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar Final	10/04/2024
Análise dos Recursos Apresentados contra o Resultado Preliminar Final	11/04/2024
Resultado dos Recursos Apresentados contra o Resultado Preliminar Final	12/04/2024
Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Interno	12/04/2024
Homologação do Processo Seletivo Interno	12/04/2024
6ª FASE: II Curso Operacional de Busca e Recaptura	15/04/2024 a 21/05/2024
Semana Administrativa	15/04/2024 a 17/04/2024
Aula Magna	18/04/2023
Início das aulas	19/04/2024
Termino das aulas	18/05/2024
Encerramento	21/05/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



ANEXO II
ENDEREÇO DOS POLOS

POLO	ENDEREÇO
Belém	a) Escola de Administração Penitenciária (EAP) , situada à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Campina, Belém - PA, CEP 66010-105. b) Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP) , situado à Rodovia BR 316, Km 13 – Bairro Centro, Marituba - PA, CEP 67105-290.
Marabá	Central de Triagem Masculina de Marabá , situada na Rodovia Transamazônica. Km 18, BR 230, Zona Rural, Marabá, Pará.
Santarém	a) Complexo Penitenciário De Santarém , situado na Rodovia Everaldo Martins, PA 457, Km 02, Vila de Cucurunã, Santarém, Pará. CEP 68100-970.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO EM PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu, _____, inscrito no
CPF nº. _____, matrícula funcional nº. _____,
residente _____ no _____ endereço
_____, DECLARO, não
ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar ou possuir sanção
disciplinar imposta nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Edital nº
01/2024 – EAP/SEAP/PA, sob pena de indeferimento da minha inscrição.

Respeitosamente,

_____, ____ de _____ de 2024.
Local

Assinatura do (a) Candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA
Policial Penal	Diretor da Unidade Penal de lotação
Policial Penal de outros Estados da Federação e/ou Policial Penal Federal	Chefia Imediata
Forças Armadas e outras Polícias	Chefia Imediata

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Autorizo o Servidor (a) _____,
portador do RG nº _____ CPF _____ e inscrito sob a matrícula
nº _____ a frequentar o “II CURSO OPERACIONAL DE BUSCA E
RECAPTURA”, que será realizado no período de 15/04/2024 a 21/05/2024.

_____, ____ de _____ de 2024.

Local

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA

Eu,

_____, inscrito no
CPF nº. _____, matrícula funcional nº. _____,
residente _____ no _____ endereço
_____, informo-vos que
em concordância com o disposto no EDITAL Nº. 01/2024 - EAP/SEAP-PA, Processo
Seletivo Interno para a seleção dos Policiais Penais do quadro efetivo da Secretaria de
Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, visando integrar o **Grupamento
de Busca e Recaptura (GBR)**, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo
interno, bem como a integrar o respectivo grupo sempre que convocado, atestando para os
devidosfins que cumpro todos os requisitos exigidos no ato da inscrição.

Respeitosamente,

_____, ____ de _____ de 2024.
Local

Assinatura do Servidor



ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO

Eu,

_____, inscrito no
CPF nº. _____, matrícula funcional nº. _____,
residente _____ no _____ endereço

_____, informo-vos que
em concordância com o disposto no EDITAL Nº. 01/2024 - EAP/SEAP-PA, Processo
Seletivo Interno para a seleção dos Policiais Penais do quadro efetivo da Secretaria de
Estado de Administração Penitenciária SEAP/PA, visando integrar o **Grupamento de
Busca e Recaptura (GBR)** sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo,
bem como a integrar o respectivo grupo sempre que convocado, estando ciente das normas,
requisitos e orientações deste edital. Portanto, de acordo em arcar com quaisquer despesas
deste processo seletivo e do deslocamento até a cidade de Belém(PA), se for convocado para
comparecimento pessoal, renunciando o ônus do Estado referentes a passagens para
deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o processo seletivo interno.

Respeitosamente,

_____, ____ de _____ de 2024.
Local

Assinatura do Servidor



ANEXO VIII
TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu _____
_____, RG: _____, CPF: _____ e Matrícula Funcional Nº _____
_____, residente no _____ endereço _____
_____. Telefone () _____
_____, e-mail: _____,
regularmente matriculado no “II CURSO OPERACIONAL DE BUSCA E RECAPTURA”,
venho, respeitosamente, solicitar ao Diretor da Escola de Administração Penitenciária –
EAP/SEAP/PA o meu desligamento do curso.

Para fundamentar este pedido, apresento a justificativa abaixo: (anexar outras folhas
caso necessário).

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO IX
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

I – Escolaridade

Nível Superior (Classificatório)

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação.	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto.
2. Especialização.	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos.
3. Mestrado.	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos.
4. Doutorado.	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos.

Máximo 10 pontos.

II – Experiência Profissional (Classificatório)

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional no cargo de Policial Penal.	0,5 (zero vírgula cinco) décimos por ano completo, até o máximo de 5 pontos.

III – Qualificação Profissional

Nível Operacional (Classificatório/Eliminatório)

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Formação Continuada	Certificados de Curso Operacional e/ou áreas correlatos, na modalidade presencial, certificado pela EAP, bem como em outros órgãos públicos, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. EXCETO certificação de Instituições Privadas.	1 (um) ponto para cada 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 30 pontos.

Nível Técnico (Classificatório)

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Formação Continuada	Certificados de Curso Técnico e/ou Curso de Gestão e/ou Curso Administrativo e/ou áreas correlatas, na modalidade presencial ou à distância, certificado pela EAP, bem como em outros órgãos públicos. EXCETO certificação de Instituições Privadas.	0,3 (zero vírgula três) décimos para cada 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



ANEXO X
ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o (a) senhor (a)
_____, portador (a) do RG nº.
_____ inscrito (a) no CPF nº. _____, encontra-se em
boas condições de saúde, estando **APTO (A)** a realizar atividade física de alta intensidade
para realizar a 4ª fase (Teste de Aptidão Física) do PSI/II COBRA, conforme previsto no
Edital nº. 01/2024 – EAP/SEAP-PA.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do médico, carimbo e CRM



ANEXO XI TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Do Teste de Barra Fixa (Classificatório/Eliminatório)

Barra Masculina: O candidato deverá se pendurar na barra, sem auxílio, pegada livre, cotovelos estendidos. Ao comando de iniciar, o candidato flexionará os cotovelos simultaneamente de forma que seu queixo ultrapasse a parte superior da barra. O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, desde que se mantenha suspenso na barra sem tocar o solo ou as barras laterais. A contagem referente ao número de movimentos só será válida se completados corretamente.

Barra Feminina: A candidata deverá se pendurar na barra, sem auxílio, pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra (não será permitido apoiar o queixo na barra ou qualquer outro auxílio). Ao comando do avaliador, depois de tomada a posição inicial pela candidata, inicia-se a cronometragem do tempo.

A pontuação do teste de barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será conforme a tabela a seguir:

TESTE DE BARRA FIXA		
MASCULINO	FEMININO (ISOMETRIA)	PONTUAÇÃO
Inferior a 8	Inferior a 35"	ELIMINADO
8	35"	6,0
9	36"	6,5
10	37"	7,0
11	38"	7,5
12	39"	8,0
13	40"	8,5
14	41"	9,0
15	42"	9,5
16	43"	10,0

Do Teste de Abdominal (Classificatório/Eliminatório)

No tempo máximo de 1 (um) minuto, o (a) candidato (a) partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando a posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima).

A pontuação do teste abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será conforme a tabela a seguir:

TESTE DE ABDOMINAL		
REPETIÇÕES MASC 60"	REPETIÇÕES FEM 60"	PONTUAÇÃO
Inferior a 35	Inferior a 20	ELIMINADO
35 a 39	20 a 24	6,0
40 a 49	25 a 34	7,0
50 a 59	35 a 43	8,0
60 a 69	44 a 52	9,0
70 ou +	53 ou +	10,0



Do Teste de Flexão de Braço (Classificatório/Eliminatório)

No tempo máximo de 01 (um) minuto, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (punho cerrado) e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos. O (a) candidato (a) flexionará o cotovelo até que o tórax toque a mão do avaliador (punho cerrado apoiado no solo), que estará na direção do osso esterno do (a) candidato (a). Para validar o movimento e completar a execução os cotovelos devem ser totalmente estendidos, retornando a posição inicial.

A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO		
REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO	PONTUAÇÃO
Inferior a 25	Inferior a 08	ELIMINADO
25 a 30	08 a 10	6,0
31 a 39	11 a 15	7,0
40 a 49	16 a 20	8,0
50 a 59	21 a 25	9,0
60 ou +	26 ou +	10,0

Do Teste de Corrida (Classificatório/Eliminatório)

O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos:

I – O (a) candidato (a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação;

II – O (a) candidato (a) poderá durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

Não será permitido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, depois de findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; ou

III – Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

A pontuação do Teste de Corrida, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE CORRIDA		
DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS NO TEMPO DE 12 MINUTOS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 2.400 m	Inferior a 1.700 m	ELIMINADO
2.400 m a 2.550 m	1.700 m a 1.900 m	6,0
2.551 m a 2.700 m	1.901 m a 2.100 m	7,0
2.701 m a 2.850 m	2.101 m a 2.300 m	8,0
2.851 m a 3.000 m	2.301 m a 2.500 m	9,0
3.001 m ou +	2.501 m ou +	10,0



Do Teste de Apneia Estática (Classificatório/Eliminatório)

UNIFORME COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO E SEM COLETE

Será de caráter ELIMINATÓRIO, realizado mediante imersão completa do corpo do (a) candidato (a), estando somente às mãos sobre a superfície d'água.

EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova, o (a) candidato (a) deverá submergir permanecendo completamente debaixo d'água pelo tempo determinado, as mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo período da apneia.

O tempo mínimo que o (a) candidato (a) deverá permanecer submerso é de **40 (quarenta)** segundos, sendo-lhe concedida somente uma nova tentativa, caso o mesmo não logre êxito na primeira.

A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

A pontuação do Teste de Apneia Estática, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE APNEIA ESTÁTICA		
TEMPO DE EXECUÇÃO EM SEGUNDOS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 50"	Inferior a 40"	ELIMINADO
51" a 55"	41" a 45"	6,0
56" a 60"	46" a 50"	7,0
61" a 65"	51" a 55"	8,0
66" a 70"	56" a 60"	9,0
71" ou +	61" ou +	10,0

Do Teste de Apneia Dinâmica (Classificatório/Eliminatório)

O (a) candidato (a) deverá, dentro d'água, está com as mãos na borda da piscina. Ao sinal de início da prova, partindo da posição inicial, o (a) candidato (a) deverá submergir totalmente o corpo na água e realizar o deslocamento submerso e com impulsão.

Durante o referido percurso, não é permitido que nenhuma parte do corpo do (a) candidato (a) aflore sobre a superfície d'água.

Será concedida somente uma nova tentativa, caso o (a) candidato (a) não logre êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida **10 (dez) minutos** após o término da primeira.

A pontuação do Teste de Apneia Dinâmica, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE APNEIA DINÂMICA		
DISTÂNCIA EM METROS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 15	Inferior a 10	ELIMINADO
15 a 17	10 a 12	6,0
18 a 20	13 a 15	7,0
21 a 22	16 a 17	8,0
23 a 24	18 a 19	9,0
25 ou +	20 ou +	10,0



Do Teste de Flutuabilidade (Classificatório/Eliminatório)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, gandola e coturno - sem cinto de guarnição e sem colete), serão reunidos dentro da piscina, quando estiverem todos em posição será iniciada a contagem do tempo. A flutuação deverá ser realizada na posição vertical, mantendo ao menos a cabeça fora da água. O (a) candidato (a) fica proibido de receber auxílio de qualquer espécie, assim como de tocar bordas ou fundo da piscina.

Na flutuação o (a) candidato (a) será dado como APTO se atingir o índice mínimo a seguir previsto neste edital:

ÍNDICES (MASC e FEM)

Inferior a 10' (dez minutos) ELIMINADO

Igual a 10' (dez minutos) APTO

Do Teste de Natação (Classificatório/Eliminatório)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, gandola e coturno - sem cinto de guarnição e sem colete), dentro d'água, deverão está com as mãos na borda da piscina. A largada será da borda da piscina.

Partindo da posição inicial na borda da piscina, nadar em estilo livre a distância mínima e no tempo mínimo previsto, sendo permitido a utilização da borda oposta tão somente para a virada.

O (a) candidato (a) poderá fazer uso de óculos e obturadores auriculares.

O (a) candidato (a) das bordas periféricas que utilizarem das mesmas para pararem ou descansarem estarão automaticamente eliminados do certame.

Não é permitido o uso de nadadeiras ou snorkel.

Não será permitida posição de repouso.

A pontuação do Teste de Natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE NATAÇÃO		
DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS NO TEMPO DE 8 MINUTOS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 150 m	Inferior a 99 m	ELIMINADO
151 m a 175 m	100 m a 125 m	6,0
176 m a 200 m	126 m a 150 m	7,0
201 m a 225 m	151 m a 175 m	8,0
226 m a 250 m	176 m a 200 m	9,0
251 m ou +	201 m ou +	10,0



ANEXO XII
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISCIPLINAR

Curso:				
Candidato/estudante:				
Polo/Turma:				
Período de Realização:				
Nº	Tipo	Ocorrência	Professor/Monitor	Candidato
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
Conceito Inicial	2,0	Conceito (C): O candidato/estudante inicia o curso com o conceito total de 2,0 pontos, válidos para todo o curso. O candidato/estudante terá seu conceito reduzido (0,2 por ocorrência) a partir do não atendimento ou não cumprimento do que for descrito nos itens: ➤ Direitos e Deveres dos discentes; ➤ Atitude e Conduta; ➤ Restrições; ➤ Participação em sala de aula; ➤ Relacionamento com a turma e equipe de coordenação; ➤ Realização das atividades solicitadas.		
Redução				
Conceito Final				

Candidato-aluno

Coordenador do Curso
ANEXO XI

Diretor EAP



ANEXO XIII
ENXOVAL DO ALUNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Uniforme operacional: gandola “combat shirt”, calça tática, acompanhado de camisa de malha, na cor preta.	2
2.	Gandola com mangas cumpridas (modelo da SEAP), na cor preta.	1
3.	Gorro “tipo caçador”, na cor preta.	2
4.	Cinto tático [N.A.] em nylon sem emblemas, na cor preta.	1
5.	Cinto cadarço com fivela prata sem emblemas, na cor preta.	1
6.	Coturno sem zíper e sem elástico, na cor preta.	2
7.	Par de meias, na cor preta.	4
8.	Camisa térmica de manga longa, na cor preta.	3
9.	Short térmico (calção) de educação física, na cor preta.	3
10.	Top academia e bermuda lycra, na cor preta (para o sexo feminino).	3
11.	Tênis, preferencialmente na cor preta.	2
12.	Mochila tática grande para acondicionamento de todo enxoval (de 60 a 80 litros), na cor preta.	1
13.	Bornal, na cor preta.	1
14.	Lona plástica amarela 1,00 x 1,20.	1
15.	Pistola institucional.	1
16.	Capa de colete modular, na cor preta.	1
17.	Placa balística	1
18.	Coldre de perna ou cintura, coldre velado e porta carregador velado.	2
19.	Bandoleira, na cor preta.	1
20.	Porta carregador duplo para pistola.	1
21.	Porta carregador duplo para fuzil.	1
22.	Porta carregador duplo para carabina CTT .40	1
23.	Flanela, na cor vermelha.	2
24.	Cantil e porta cantil, na cor preta.	1
25.	Apito.	1
26.	Canivete.	1
27.	Lanterna tática.	1
28.	Bússola	1
29.	Sea Lume 10 x 150 mm (marcha/tiro noturno).	10
30.	Óculos de proteção (EPI).	1
31.	Protetor auricular ou abafador.	1
32.	Par de luvas, na cor preta.	1
33.	Balaclava, na cor preta.	1
34.	Porta tonfa.	1
35.	Algema e porta algema.	1
36.	Par de luvas de Boxe 14 ou 16 oz	1
37.	Protetor bucal e bandagem para prática de luta, na cor preta.	1
38.	Torniquete modelo CAT.	1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
39.	Cânula nasofaríngea	1
40.	Retinida ou Cordel Velame.	20 metros
41.	EVA (180 cm x 45 cm), na cor preta.	1
42.	Lençol, na cor preta.	1
43.	Toalha de banho, na cor preta.	2
44.	Sandália, na cor preta.	1
45.	Sacos de lixo de 100 litros.	10
46.	Pote plástico de rosca (kits de higiene, anotação, primeiros socorros e armamento).	4
47.	Tiras de borracha para vedação dos kits.	---
48.	Cabo solteiro (corda) com 5 (cinco) metros de 11 (onze) milímetros ou 11,5 (onze vírgula cinco) milímetros (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN).	---
49.	Kit higiene pessoal (escova de dente, creme dental, fio dental, sabonete em barra ou líquido, papel higiênico, creme de barbear (masculino), aparelho de barbear (masculino), lenço umedecido, etc.).	---
50.	Kit primeiros socorros contendo: par de luvas de procedimentos, curativo adesivo (<i>band-aid</i>), algodão, antisséptico, atadura, esparadrapo, analgésico, antialérgico, medicamento para enjoo, reidratante oral em pó, anti-inflamatório, pomada para assadura, gaze, relaxante muscular e rifocina.	---
51.	Kit limpeza de armamento (óleo meinaral, pedaço pequeno de pano, cordel para limpeza do cano para os calibres .40, 9mm, 12, 5,56mm e 7,62mm, escova de dente, lenço umedecido e lona plástica 50 cm x 50 cm).	---
52.	Kit anotação (bloco de anotações, lápis, caneta e borracha).	---
53.	Kit costura (linhas, agulhas e botões).	---
54.	Kit alimentação (garfo, colher e faca).	---

Observações:

1. As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior;
2. Os kits deverão estar acondicionados em potes com rosca;
3. No pote deverá constar o nome do kit e o nome do aluno;
4. Fixado na parte externa do pote deverá conter uma relação do material constante do kit;
5. No kit de primeiros socorros deverá constar a quantidade dos respectivos medicamentos.

IMPORTANTE

Os kits acima relacionados são indispensáveis para a manutenção da segurança e realização dos procedimentos durante o curso.

Durante todo o período do curso o material poderá ser exigido para inspeção pelos instrutores e/ou coordenação.